



LEI Nº 1.675/89

DE 08 DE DEZEMBRO DE 1989

" AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E CONTEM OU
TRAS PROVIDÊNCIAS "

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus re-
presentantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a se-
guinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir
no corrente exercício um crédito especial de Rcz\$ 300,00 (tre-
zentos cruzados novos), em favor de Empresa Funerária Santa
Rita.


Art. 2º - Esta importância destina-se à ajuda no pagamen-
to das despesas de funeral de Sra. Madalena Mendes Chagas, em
vista da absoluta falta de condição financeira da família.


Art. 3º - Como recurso à abertura do crédito especial au-
torizado no Art. 1º da presente Lei, fica anulada pelo exces-
so de arrecadação a importância de Rcz\$ 300,00.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra es-
ta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 08 de De-
zembro de 1989.


JEFFERSON GONÇALVES MENDES
PREFEITO MUNICIPAL


CELSO RODRIGUES
SECRETÁRIO.